



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### TA 144/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó, nº 1110, Qd. 96, Lt. 2E, Santa Geneveva, Goiânia-GO, CEP 74.672-400, neste ato representada por sua responsável legal **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 4.970.734 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 015.409.231-26, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 021/2023, conforme Processo SEI nº 202300058005829, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas do gestor do contrato via Despacho nº 233/2023 – OVG/GCEV (53705987) e a autorização da Diretoria Administrativo e Financeira através do Despacho nº 1321/2023 – OVG/DIAF (53765385), o presente aditivo tem por objetivo acrescentar o item abaixo ao CL-CPS nº 021/2023, representando o acréscimo total do valor de **R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo o percentual de aproximadamente 12,75% ao valor total do contrato originário.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Assim, em razão do acréscimo solicitado, altera-se no contrato em epígrafe a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, que fica acrescida pelos itens e valores conforme apresentado abaixo, e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter nova redação, conforme a seguir:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	b) Subwoofer ativo de 500 wts RMS, colocado no chão	FZ AUDIO	Unid	9	R\$ 8.500,00	R\$ 76.500,00
VALOR FINAL DO ADITIVO						R\$ 76.500,00

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais objeto do presente ajuste, o acréscimo de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Assim sendo, o **novo valor total será de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) (...)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Admin. e Financeiro-

OVG

**Bruna Carvalho Emerich Pazini**  
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

GOIANIA, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/11/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/11/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53799333** e o código CRC **DE4BE7E1**.

## ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005829



SEI 53799333